



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 002/2024:** NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Portaria nº 02/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e especialmente no disposto do art. 80 da Lei Municipal nº 197 de 2009.

Art. 1º Os critérios para enquadramento de professores, observará ao disposto na Lei Municipal nº 197 de 2009, na seguinte ordem:

I – Assiduidade

II – Antiguidade

III – Dedicção exclusiva.

Art. 2º - Havendo empate entre os candidatos, será estabelecido os seguintes critérios para desempate:

I - Maior titulação;

II – Maior tempo em desdobramento nos últimos quatro anos;

III – Maior idade.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a aptidão para o exercício da função, não podendo, no ato do requerimento, está fruindo de licença de qualquer natureza.

Art. 4º - Fica nomeado os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Enquadramento do Magistério Público Municipal

I - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Joelma de Oliveira Souza

b) Naiane Caroline de Jesus Ferreira Nunes

II – Dois representantes do SINSEPN;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

a) Cátia Sirleide da Cruz Oliveira

b) Marilande Porcino Pereira Nascimento

III – Um representante de pais de alunos.

a) Jucilene Jesus da Silva

Art. 5º - A presidência da Comissão será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, que será designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. Caberá ao presidente da comissão, nomear entre um dos seus pares, para a função de secretariado.

Art. 6º - As inscrições para o enquadramento no magistério municipal, ocorrerá de forma presencial entre os dias 15 a 19 de janeiro de 2024, no horário das 08:00h às 11:00 e das 14:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Só será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento público com poderes específicos.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição fora do prazo estabelecido nesta portaria.

§ 3º - Não será admitido o recebimento de qualquer cópia de documento que não seja autenticado ou desacompanhado do original.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponto Novo- BA em 11 de janeiro de 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
PREFEITO